



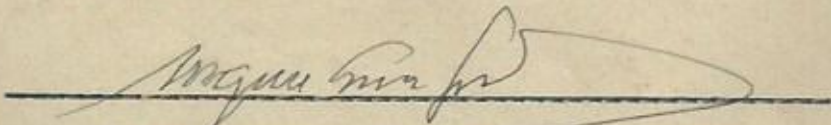
Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 239

O Prefeito do Município de Igarassu; faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar restaurar o Cais de Nova Cruz, no local onde está localizada a Igreja, a qual encontra-se em perigo eminente de ruir.
- Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr. \$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para os referidos serviços.
- Art. 3º - O Crédito acima, correrá por conta da Verba Federal.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 15 de Junho de 1956


Miguel Correia Guedes Gondim - Prefeito